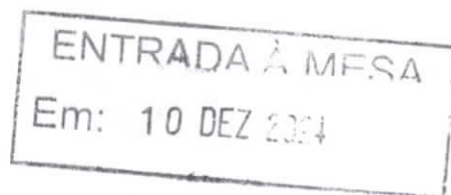




**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais



EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 007 -C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 10 de Dezembro 2024.

**VEREADOR CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE**

**(CLAUDINHO NEVES)**

*“Gente da gente”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS**

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 007-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

**JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

**JUSTIFICATIVA POLÍTICA**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

Estou destinando essa emenda impositiva, para a realização de ruas de lazer, com o objetivo de proporcionar as crianças, jovens e adultos momentos de descontração, qualidade de vida e bem-estar, promovendo a inclusão social. Com a realização de ruas de lazer anteriores, foi possível observar o quanto esses eventos são importantes e é gratificante ver um sorriso no rosto de cada participante.

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 10 Dezembro 2024



**VEREADOR CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE**  
**(CLAUDINHO NEVES)**

*"Gente da gente"*





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2025**  
**INDICAÇÃO INDIVIDUAL**

**Nº Emenda:** 007-C/2024

**Nome do Parlamentar:** CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE

**Órgão:** 16000 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

**Ação Orçamentária:** 2.840 Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais

**Objeto da Emenda:** destinados para rua de lazer cuja localização e data exata será oportunamente definidas pelo vereador

**Forma de aplicação:** Direta

Forma de Aplicação		
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto
Valor para Custeio	R\$	
Valor para Investimento	R\$ 50.000,00	destinados para rua de lazer cuja localização e data exata será oportunamente definidas pelo vereador
<b>Valor Total da Emenda</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	destinados para rua de lazer cuja localização e data exata será oportunamente definidas pelo vereador

**Justificativa:** Estou destinando essa emenda impositiva, para a realização de ruas de lazer, com o objetivo de proporcionar as crianças, jovens e adultos momentos de descontração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**Impacto Esperado:** Qualidade de vida e bem-estar, promovendo a inclusão social. Com a realização de ruas de lazer anteriores, foi possível observar o quanto esses eventos são importantes e é gratificante ver um sorriso no rosto de cada participante.

**ANULAÇÃO**

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária	003	Sup. De Contadoria Geral		
Função	99	Reserva de Contingência		
Sub-Função	999	Reserva de Contingência		
Programa:	9999	Reserva de Contingência		
Ação	9999	Reserva de Contingência		
Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	Recurso Ordinário	50.000,00



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE